



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná

DECRETO 835/2014

SÚMULA: *Dispõe sobre tabela de valor venal (V.V.) dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança dos Impostos de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) referente ao exercício de 2014.*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prescreve a Lei 137/2002 (CTM), de 20 de novembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Em consonância com o artigo 37 da referida Lei, fica estabelecida conforme relação abaixo, a tabela de valores para o valor venal dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança dos Impostos de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) referente ao exercício de 2014.

Art. 2º. Os valores que trata o Artigo 1º, poderão ser reajustados monetariamente, segundo o índice da correção vigente, ou índice que vier a substituí-los, verificado no mês anterior ao que proceder ao reajuste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALOR VENAL TERRENOS URBANOS - ITBI (UFM/m²)

ZONA	% UFM/m ²	R\$/m ²
ZONA 1	201,45%	R\$ 50,00
ZONA 2	134,30%	R\$ 33,33
ZONA 3	100,73%	R\$ 25,00
ZONA 4	67,15%	R\$ 16,66

VALOR VENAL TERRENO RURAL - ITBI (UFM/m²)

CATEGORIA	% UFM/m ²	R\$/m ²	R\$/ALQUEIRE
CATEGORIA A	4,992%	R\$ 1,239	R\$ 30.000,00
CATEGORIA B	4,162%	R\$ 1,033	R\$ 25.000,00
CATEGORIA C	3,328%	R\$ 0,826	R\$ 20.000,00

VALOR VENAL PRÉDIOS - ITBI (UFM/m²)

EDIFICAÇÕES	% UFM/m ²	R\$/m ²
ALVENARIA SIMPLES	1.208,70%	R\$ 300,00
MADEIRA	966,85%	R\$ 240,00
MISTA - ALVENARIA/MADEIRA	1.208,70%	R\$ 300,00
ALVENARIA	1.450,00%	R\$ 360,00
TIJOLO À VISTA	1.450,00%	R\$ 360,00
METÁLICA	1.450,00%	R\$ 360,00
MADEIRA BRUTA	966,85%	R\$ 240,00
OUTROS	1.208,70%	R\$ 300,00

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI